



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA



Estado de Goiás

CERTIFICO E DOU FÉ QUE O PRESENTE ATO
FOI ELABORADO NO PLACAR DA PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA, ESTADO DE
GOIÁS, EM 18/02/2016
DATA 18/02/2016

PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
019/2016, QUE FAZEM ENTRE SI, O
MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA E A
EMPRESA MAF CONSTRUTORA EIRELI
- ME.

Secretário(a) Administração

1 - PREÂMBULO

1.1. **CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA-GO, sediada nesta cidade à Rua João Manoel, nº 83, Centro CEP: 75.630-000, inscrita no CNPJ/MF nº 01.067.842/0001-23, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a firma **MAF CONSTRUTORA EIRELI - ME**, empresa de direito privado, sediada à R-20 S/N Quadra 69 Lote 12 Residencial Triunfo CEP: 75.370-000 Goianira-Go, inscrita no CNPJ/MF nº 20.938.378/0001-48, designada doravante **CONTRATADA**.

1.2. **REPRESENTANTES:** A **CONTRATANTE** é representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ADEMIR ANTÔNIO DE SOUSA** CPF nº 463.432.881-04 e CI-RG nº 1.889.420 SSP-GO e a **CONTRATADA** é representada pelo Senhor **MAURO ANTÔNIO DE ARAUJO** CPF nº 513.504.321-72.

1.3. **LOCAL E DATA:** Lavrada e assinada em MAIRIPOTABA, Estado de Goiás, na sede da Prefeitura, em 18 de fevereiro de 2016.

1.4. **FUNDAMENTO:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 65, II, "d" e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e TOMADA DE PREÇO nº 002/2015, homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 04 de Janeiro de 2016, objeto do Processo nº 3888/2015.

1.5. **JUSTIFICATIVA:** O presente Termo Aditivo justifica-se pela necessidade correção do valor do contrato, em virtude da constatação de erro formal na multiplicação das quantidades verso o preço unitário constante da planilha orçamentária, que ocasionou uma diminuição do valor do contrato na ordem de R\$ 9.25 (nove reais e vinte e cinco centavos).

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo destina-se a alterar o valor do contrato de R\$ 280.327,26 (duzentos e oitenta mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos) para R\$ 280.318,01 (duzentos e oitenta mil trezentos e dezoito reais e um centavo), alterando a cláusula quinta, item 5.3 do Contrato Primitivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Em decorrência das alterações o item 5.3 da CLAUSULA QUINTA passa a vigorar com a seguinte redação: 5.3. **VALOR DO CONTRATO:** Estima-se o valor total deste contrato em R\$ R\$ 280.318,01 (duzentos e oitenta mil trezentos e dezoito reais e um centavo), referidos ao mês base de Janeiro/2016.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do instrumento primitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA



GOVERNO MUNICIPAL DE
Mairipotaba

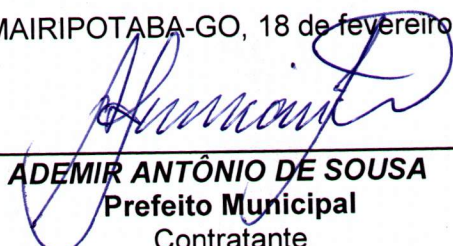
ADM.: 2013/2016

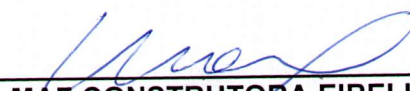
Honestidade, Força e União.

Estado de Goiás

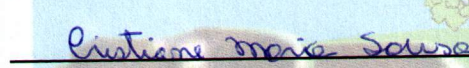
E, por assim estarem justas, combinadas e contratadas, assinam este instrumento as partes, por seus representantes, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

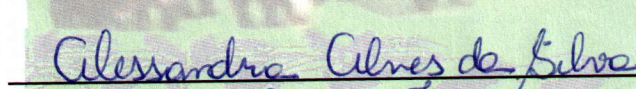
MAIRIPOTABA-GO, 18 de fevereiro de 2016.


ADEMIR ANTÔNIO DE SOUSA
Prefeito Municipal
Contratante


MAF CONSTRUTORA EIRELI – ME
MAURO ANTÔNIO DE ARAUJO
Procurador
Nº 782943 SSP-MT
Contratada

TESTEMUNHAS:


CPF: 946.527.328-04


CPF: 033.239.651-75

GOVERNO MUNICIPAL DE
Mairipotaba

ADM.: 2013/2016

Honestidade, Força e União.